

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00.041/2025



Unidade responsável
Secretaria de Educacao
Prefeitura Municipal de Independência



Data
03/09/2025



Responsável
Ana Nivia Sampaio Sales

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do município de Independência, Ceará, enfrenta um desafio significativo na manutenção adequada das infraestruturas utilizadas para serviços essenciais à população. Em face do uso contínuo e intenso dos prédios públicos, observou-se uma crescente insuficiência de recursos disponíveis para atender à demanda por manutenção preventiva e corretiva, reformas e fornecimento de peças de reposição. Esses serviços são críticos para garantir a segurança, funcionalidade, higiene e conforto nos ambientes destinados à educação, saúde, infraestrutura urbana e outros serviços públicos relevantes.

Atualmente, muitos desses edifícios encontram-se em estado precário, situação agravada pela alta incidência de raios solares e pela idade avançada das construções, conforme evidenciado por inspeções técnicas. A falta de intervenções regulares pode resultar na progressiva deterioração das estruturas, implicando riscos diretos à segurança dos usuários e servidores. A não contratação dos serviços descritos comprometeria a continuidade de atividades essenciais, resultando na interrupção de serviços públicos importantes e no não cumprimento das metas institucionais planejadas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, abrangendo desde reformas gerais a manutenções preventivas e corretivas, é uma medida de interesse público imperiosa. Esta iniciativa visa assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, promovendo o bem-estar da comunidade e a elevação da qualidade de vida dos cidadãos. Os resultados pretendidos com a contratação estão alinhados aos objetivos estratégicos da Administração, que incluem a modernização das infraestruturas, a redução de riscos operacionais e a melhoria do desempenho funcional dos serviços ofertados à

população.

A execução dos serviços de engenharia contratados possibilitará um ambiente seguro e adequado que atende às necessidades da população, refletindo os princípios da eficiência, economicidade e interesse público delineados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 11. A contratação proposta é, portanto, fundamental para solucionar os desafios identificados e alcançar os objetivos institucionais do município de Independência, conforme consolidado no processo administrativo em questão, em conformidade com o art. 6º e art. 18, § 2º da mesma lei.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educacao	ANA MARIA VIEIRA COUTINHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente seção visa delinear os requisitos específicos da contratação de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, atendendo às necessidades dos prédios públicos da Secretaria de Educação do município de Independência/CE. A demanda por estes serviços é constante e intensa, dada a necessidade de manter a eficácia e segurança das instalações que suportam as atividades essenciais de ensino e administração pública. Indicadores de desempenho atuais apontam a necessidade de intervenções regulares para conservar a integridade estrutural e funcional dos edifícios, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções.

Em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especificamente os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º, os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos incluem a adoção de práticas operacionais que assegurem eficácia nas intervenções de manutenção e reformas. Tais intervenções devem seguir prazos adequados à urgência identificada e padrões técnicos que garantam a durabilidade e funcionalidade das soluções aplicadas. A vedação da indicação de marcas ou modelos específicos será respeitada, exceto quando justificado tecnicamente, para assegurar a amplitude da competitividade e evitar direcionamento.

O uso de um catálogo eletrônico de padronização foi considerado, mas optou-se por não utilizá-lo devido à particularidade das demandas locais e à ausência de itens padronizados compatíveis com as especificidades do escopo desejado. Requisitos de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foram integrados ao programa de execução, promovendo o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizam a geração de resíduos, quando aplicáveis.

Os requisitos técnicos estabelecidos na presente seção servirão de base para o

levantamento de mercado, com foco na capacidade dos fornecedores em atender aos níveis mínimos de desempenho técnico e operacional requisitados. Esse levantamento será conduzido para identificar possíveis soluções que oferecem maior vantagem e estão adequadas ao contexto operacional detalhado. A adequação e abrangência dos requisitos são sustentadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, particularmente nos arts. 5º e 18, para assegurar que a solução selecionada seja a mais adequada às necessidades identificadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisando as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", verificou-se que o objeto envolve a prestação de serviços comuns de engenharia. Estes serviços incluem reformas gerais e manutenções preventivas e corretivas, conforme a necessidade dos prédios públicos do município de Independência/CE.

Quanto à pesquisa de mercado, foram consultados três fornecedores/prestadores chave, sem identificação direta, que oferecem serviços similares. A faixa de preços variou de R\$450.000 a R\$2.500.000, com prazos de execução adaptáveis às necessidades específicas do município. Paralelamente, analisaram-se contratações similares de órgãos públicos em municípios com características equivalentes, observando-se eficiência em utilizar percentuais de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, forneceram adicionalmente dados sobre a viabilidade econômica e modelos de aquisição comprovadamente eficazes e sustentáveis.

No tocante às inovações, identificou-se o uso crescente de tecnologias sustentáveis e novos métodos de gerenciamento operacional que potencializam a economicidade e a eficiência dos serviços de engenharia contratados.

Comparando alternativas de contratação observadas, consideraram-se aspectos como o custo-benefício, praticidade operacional, inovação, continuidade do serviço, além do atendimento às exigências legais e de sustentabilidade (art. 44). Destacam-se, entre estas, a terceirização via empreiteira especializada, que mantém a flexibilidade e técnica necessária, em detrimento do desenvolvimento interno, que pode ser mais oneroso e demorado.

A alternativa mais vantajosa identificada é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, fundamentada em sua eficiência comprovada, viabilidade econômica, e alinhamento com os objetivos estratégicos estabelecidos nos "Resultados Pretendidos". Esta abordagem equilibra a relação custo/benefício, assegura a disponibilidade de recursos técnicos qualificados, e promove a sustentabilidade através de práticas modernas.

Concluindo, recomenda-se a contratação por meio da abordagem apresentada, que promove a competitividade e a transparência conforme preconizam os arts. 5º e 11. Esta prática assegura a entrega de serviços de qualidade, permitindo um controle orçamentário adequado e resultando em amplos benefícios à Administração Pública municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais e manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos da secretaria de Educação do município de Independência/CE. Essa contratação considera a necessidade permanente de manutenção das estruturas físicas dos prédios para assegurar o bom funcionamento e segurança, conforme detalhado na "Descrição da Necessidade da Contratação".

O objeto da contratação inclui o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e peças de reposição, alinhados às Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1. A prestação de serviços abrange inspeções periódicas, reparos estruturais, e manutenção de sistemas prediais como hidráulicos, elétricos, e de segurança contra incêndio, visando evitar problemas futuros e atender prontamente a eventuais necessidades corretivas. Complementarmente, serviços de manutenção corretiva podem ser solicitados sob demanda emergencial ou em casos que não impactam de imediato a funcionalidade dos prédios.

A escolha pela tabela de referência SEINFRA 28 e 28.1 é fundamentada no levantamento de mercado que demonstra compatibilidade com práticas semelhantes em outras administrações públicas. O critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto sobre estas tabelas garante economicidade e transparência, permitindo uma fiscalização mais adequada. Assim, a solução está em total alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade, e interesse público descritos na Lei nº 14.133/2021.

A solução final atende plenamente à necessidade identificada e ao escopo de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, assegurando que a Administração Pública possa continuar a oferecer serviços essenciais de educação à população de forma segura e eficaz. A contratação, assim, representa a alternativa mais viável e vantajosa de acordo com o panorama mercadológico e as diretrizes legais aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	1 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	2 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço
3	3 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço
4	4 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço
5	5 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço
6	6 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	1 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço	4.500.000,00	4.500.000,00
2	2 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço	300.000,00	300.000,00
3	3 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço	2.500.000,00	2.500.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	4 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço	1.500.000,00	1.500.000,00
5	5 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço	1.500.000,00	1.500.000,00
6	6 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços	1,000	Serviço	1.500.000,00	1.500.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões, oitocentos mil reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP. Inicialmente, examinamos se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, e a solução como um todo apresentada na Seção 4. Essa análise revela que a contratação visa à execução de serviços de engenharia comuns, onde reformas e manutenção preventiva e corretiva estão integradas por sua natureza.

Avaliado o objeto, identificou-se que, embora o mercado disponha de fornecedores especializados para partes distintas do serviço, a fragmentação da contratação pode não oferecer vantagens significativas. A indicação prévia de execução por lote no processo administrativo orienta, neste contexto, para a ampliação da competitividade, conforme o art. 11. No entanto, qualquer divisão deverá assegurar que requisitos de habilitação sejam proporcionais, permitindo o aproveitamento do mercado local sem comprometer a integridade dos serviços a serem prestados.

Considerando o art. 40, §3º, mesmo diante da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode se mostrar mais vantajosa. A manutenção de um único contrato proporciona economia de escala, gestão contratual eficiente, e atende de forma coesa a padronização almejada. A consolidação das contratações reduz riscos à integridade técnica, facilitando uma única responsabilidade sobre a qualidade e entrega dos serviços, sobretudo em obras, alinhando-se aos princípios do art. 5º sobre eficiência e planejamento.

Na avaliação dos impactos na gestão e fiscalização, a opção por uma execução consolidada simplifica a gestão e preserva a responsabilidade técnica em um único ponto, facilitando o controle contratual. O parcelamento, ao mesmo tempo que poderia permitir um acompanhamento mais direcionado das entregas, aumentaria a complexidade administrativa, exigindo capacidade institucional ampliada. Dessa forma, a opção pela execução consolidada melhor atende aos princípios de eficiência e controle previstos no art. 5º.

Conclui-se que a execução integral é a alternativa mais vantajosa à Administração, conforme os resultados pretendidos na Seção 10, associado à economicidade e competitividade já analisadas. Portanto, recomenda-se enfaticamente a execução integral da contratação, alinhada aos dispositivos dos arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo eficiência, controle e melhores resultados para o Município de Independência/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e o Planejamento Estratégico, possibilita antever as demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os arts. 5º e 11. A presente contratação visa atender a uma necessidade identificada, baseado na "Descrição da Necessidade da Contratação", que destaca a importância de serviços contínuos de manutenção e reforma dos prédios públicos da Secretaria de Educação, além de outras áreas da administração municipal, para garantir a segurança e funcionalidade dessas instalações essenciais ao interesse público.

Entretanto, foi observada a ausência prévia desta contratação no PCA, justificada pela natureza de demandas imprevistas e pela condição emergencial das intervenções necessárias, elementos que configuram situações previstas para dispensa, conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Para mitigar potenciais riscos decorrentes dessa ausência, já está em consideração a inclusão dos itens não previstos na próxima revisão do PCA, conforme medidas corretivas definidas nos preceitos do art. 5º, assegurando, assim, que futuras demandas sejam previstas e planejadas em tempo hábil.

Dessa forma, destaca-se a contribuição desta contratação para o alcance de resultados vantajosos e competitivos para a Administração Pública, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços propostos promove a economicidade ao adotar um critério de maior desconto sobre tabelas de serviços reconhecidas, garantindo transparência no planejamento e assegurando a plena satisfação dos

"Resultados Pretendidos".

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação estarão centrados, principalmente, na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, em conformidade com os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa atender à necessidade pública identificada na descrição da necessidade da contratação, oferecendo uma solução eficiente e economicamente viável, que servirá como base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Espera-se uma redução significativa nos custos operacionais das manutenções corretivas e preventivas dos prédios públicos, através de um sistema padronizado e transparente de descontos sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA, permitindo uma racionalização efetiva dos gastos.

Outro resultado esperado é o aumento da eficiência por meio da diminuição de retrabalho e otimização das operações de manutenção. A contratação proposta permitirá um planejamento mais eficaz das atividades, através de rotinas de manutenção preventiva, que reduzirão a incidência de falhas e avarias inesperadas. Além disso, espera-se que o uso de um modelo de registro de preços facilite o controle e a previsibilidade de custos, promovendo uma gestão financeira mais eficiente. Com a capacitação direcionada dos envolvidos e a melhor alocação das equipes de manutenção, haverá um ganho em eficácia, que resultará em um menor tempo de inatividade dos serviços públicos, atendendo ao princípio da competitividade presente no art. 11.

A solução proposta inclui a utilização de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para o monitoramento contínuo dos serviços prestados. Este mecanismo permitirá acompanhar indicadores quantificáveis, como o percentual de economia gerado e as horas de trabalho otimizadas, garantindo a comprovação dos ganhos previstos e fundamentando o relatório final da contratação. Tal abordagem fomentará uma melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados, alinhando-se aos objetivos institucionais e justificando plenamente o uso dos recursos públicos. Caso a natureza da demanda impeça estimativas precisas, uma justificativa técnica será devidamente elaborada, assegurando a clareza e transparência dos resultados pretendidos, conforme os artigos citados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão

descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando objetos que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços comuns de engenharia para a Prefeitura Municipal de Independência/CE baseia-se em diversos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A modalidade de SRP é **adequada** para atender às demandas descritas na "Descrição da Necessidade da Contratação" devido à natureza contínua e repetitiva dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme estabelecido no processo. Este sistema possibilita a padronização das atividades e permite entregas fracionadas, ajustando-se à incerteza de quantitativos, o que é corroborado pelos arts. 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista econômico, o SRP proporciona economia de escala e preços pré-negociados, otimizando a relação custo-benefício por meio da redução de esforços administrativos e possibilitando compras compartilhadas. A inexistência de um Plano de Contratação Anual não impede a eficiência do SRP, já que sua gestão estruturada prevista nos arts. 82 e 86 promove a competitividade e a agilidade necessárias ao processo administrativo, como estabelecido pelo art. 11. Comparativamente, uma licitação específica poderia otimizar demandas isoladas, mas não garantiria a mesma flexibilização frente às flutuações de necessidade que são próprias dos serviços contínuos e periódicos exigidos.

Operacionalmente, o SRP oferece a gestão de um volume grande de contratações com segurança e eficiência, alinhando os procedimentos administrativos às normas legais e permitindo ampla consulta a registros existentes de preços, conforme os princípios do art. 5º. A contratação tradicional, por sua vez, poderia limitar a capacidade administrativa de resposta rápida às constantes demandas de manutenção, já que cada contratação exigiria esforços sucessivos para identificação e orçamento dos serviços. A segurança jurídica do SRP previstas nos arts. 11 e 86 favorece sua adoção em face das incertezas e variações próprias ao contexto operacional das secretarias envolvidas.

Portanto, a recomendação para adoção do Sistema de Registro de Preços atende ao interesse público, permitindo otimização de recursos e assegurando eficiência e competitividade na prestação dos serviços, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e alinhado aos objetivos e princípios legais aplicáveis. A escolha do SRP é estrategicamente **adequada** para garantir resultados pretendidos, como manutenção contínua das infraestruturas públicas, proporcionando segurança e funcionalidade aos serviços oferecidos pela administração municipal.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra pela Lei nº 14.133/2021 (art. 15), mas deve ser avaliada cuidadosamente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) em relação à viabilidade e vantajosidade para o atendimento à 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No contexto desta contratação específica, que visa à execução de serviços comuns de engenharia, a análise deve considerar a efetividade de consórcios, em face das exigências administrativas, operacionais e jurídicas. O objeto da contratação envolve serviços padronizados de manutenção e reformas em estruturas prediais, cujo caráter técnico pode não demandar a participação consorciada. No entanto, se considerados aspectos de capacidade técnica ou financeira que um consórcio poderia oferecer, isso deve ser sopesado contra a simplicidade e eficiência na gestão de contratos executados por um fornecedor único. A presença de consórcios pode aumentar a complexidade de gestão e fiscalização do contrato, além de introduzir dinamismo na alocação de responsabilidades, o que poderá comprometer a eficiência administrativa e gerar desafios aos princípios de economicidade e interesse público, conforme art. 5º. Nesse sentido, ao promover a contratação por um único fornecedor, pode-se garantir maior simplicidade administrativa e reduzir riscos à segurança jurídica e isonomia entre licitantes, conforme estipula o art. 11 da referida lei. O ETP deve fundamentar se tal opção é mais adequada ao alinhamento com os 'Resultados Pretendidos', baseando essa decisão em critérios técnicos e operacionais alinhados aos princípios e dispositivos legais. Dessa forma, a vedação da participação de consórcios pode ser considerada adequada, garantindo o princípio de economicidade e a execução eficiente, de acordo com os critérios do art. 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é de vital importância para assegurar um planejamento eficiente das aquisições pela Administração Pública, conforme estabelecido no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. As contratações correlatas, que se referem a objetos semelhantes ou complementares, e as contratações interdependentes, que são aquelas que exigem interação com outras soluções, garantem que os processos de compra e execução se complementem, evitando sobreposições e lacunas operacionais. Esta análise propicia uma melhor alocação dos recursos públicos, reduzindo custos desnecessários, otimizando o uso das economias de escala e garantindo que as ações planejadas estejam alinhadas com

o interesse público e as diretrizes de economicidade e eficiência presentes no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No estudo atual, observou-se a ausência de contratações anteriores que utilizem diretamente as Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1 nas mesmas condições para reformas e manutenções das instalações da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Entretanto, é essencial investigar possíveis inter-relações, considerando os requisitos descritos e a solução proposta, que implicam um contínuo fornecimento de materiais, mão-de-obra e serviços específicos para manutenção predial. Deve-se ponderar que quaisquer ajustes ou adaptações necessárias podem requerer uma revisão de contratos vigentes que compartilham infraestrutura ou dependem de serviços complementares adicionais, como serviços de TI ou melhorias em sistemas prediais, sugerindo uma articulação cuidadosa das etapas de execução para assegurar uma transição sem interrupções.

Constatou-se, após análise detalhada, que não há contratações imediatamente correlatas ou interdependentes que influenciem ou sejam influenciadas pela atual proposta nos seus termos técnicos ou logísticos, o que deve facilitar a execução sem necessitar de ajustes em contratos preexistentes. No entanto, recomenda-se, conforme as seções previamente documentadas, considerar como providência futura manter um acompanhamento contínuo para ajuste oportuno de quantitativos e especificações que possam surgir, garantindo a adequada gestão e execução das tarefas propostas. Sendo assim, a solução deve seguir conforme planejada, respeitando os princípios de eficiência e economicidade, destacando a necessidade de revisão constante com vistas a possíveis oportunidades de padronização e economia de escala.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais relacionados aos serviços de engenharia, como reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, abrangem a geração de resíduos de construção e demolição, consumo de energia e recursos naturais. É essencial antecipar tais impactos para assegurar um planejamento sustentável alinhado ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Durante o ciclo de vida das obras e manutenções, a emissão de gases poluentes e o uso intensivo de recursos naturais devem ser considerados, priorizando a implementação de soluções sustentáveis. A análise do ciclo de vida das intervenções proposta no levantamento de mercado é indicada como uma etapa crucial, permitindo a identificação de tecnologias mais sustentáveis que promovam a eficiência e minimizem os impactos ambientais.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se a utilização de materiais certificados, como produtos com selo Procel A, que assegurem baixo consumo energético. A implementação de logística reversa, especialmente para o descarte adequado de toners e outros materiais, contribuirá significativamente para a redução do impacto ambiental e a promoção da reciclagem. A adoção de insumos biodegradáveis será considerada sempre que possível, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental, em conformidade com a descrição da necessidade da contratação e os resultados pretendidos.

As medidas propostas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais associados à execução dos serviços, otimizar o uso de recursos e garantir que a proposta selecionada seja a mais vantajosa para a administração. Considera-se a capacidade administrativa ao implementar estas práticas, assegurando que não hajam barreiras indevidas, em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A implementação destas medidas mitigadoras será crucial para alcançar resultados eficientes e sustentáveis, conforme os objetivos do processo licitatório estipulados no art. 11 da Lei.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, mostra-se viável e vantajosa para o Município de Independência/CE, especialmente para o atendimento das necessidades dos prédios públicos da secretaria de Educação, conforme delineado nas seções anteriores do Estudo Técnico Preliminar (ETP). A análise técnica e econômica realizada, respaldada em extensiva pesquisa de mercado, confirma que a proposta é exequível e eficiente, alinhando-se aos princípios de economicidade e interesse público, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A solução identificada demonstra adequação às condições operacionais exigidas, validando a escolha pelo sistema de contratação por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1, um critério objetivo e transparente. Tal prática não só facilita o controle e a fiscalização dos serviços prestados, como também garante padronização e integridade no processo de aquisição, conforme os objetivos do processo licitatório previstos no art. 11 da referida Lei.

Considerando as quantidades estimadas a partir de levantamentos de necessidades prévias e demanda histórica por serviços semelhantes, as projeções do valor total da contratação estão alinhadas com os preços praticados no mercado, confirmando a competitividade e a razoabilidade financeira da proposta. A pesquisa de mercado evidenciou que a adoção do Registro de Preços para futuros eventos contratuais é a estratégia mais eficiente, proporcionando flexibilidade e ajustes conforme a evolução das necessidades do município, sem comprometimento imediato do orçamento.

Por outro lado, destaca-se a inexistência de um Plano de Contratação Anual, que poderia potencializar a coordenação de esforços e a compatibilidade com o planejamento estratégico municipal, ressaltando a importância de sua elaboração futura em alinhamento com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, a viabilidade da contratação permanece clara e recomendada, uma vez que as perspectivas de melhoria na infraestrutura têm potencial para diretamente beneficiar a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Portanto, a realização da contratação é recomendada, com a incorporação da decisão ao processo de planejamento estratégico das contratações futuras pela Administração, articulando-se ao Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, e amparando a autoridade administrativa na decisão de contratação com segurança e

eficiência, em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Independência / CE, 3 de setembro de 2025

Ana Nívia Sampaio Sales
ANA NÍVIA SAMPAIO SALES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1, para atendimento das necessidades dos prédios públicos da secretaria de Educação do município de Independência/CE..

2. RISCOS

RISCO Nº 01	INADEQUAÇÃO PARA PROVIMENTO DOS SERVIÇOS NA QUALIDADE, QUANTIDADE E CUSTO.
FASE DE ANÁLISE	PLANEJAMENTO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MEDIA () ALTA
DANO	AUMENTO DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS.
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 02	RISCO DE OCORREREM EVENTOS NA CONSTRUÇÃO QUE IMPEÇAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO OU QUE AUMENTEM OS CUSTOS.
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO
PROBABILIDADE	() BAIXA (x) MEDIA () ALTA
DANO	ATRASO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Contratação de Seguro risco de engenharia
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alterações

RISCO Nº 03	A CONTRATAÇÃO NÃO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
--------------------	---

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

FASE DE ANÁLISE	GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO
PROBABILIDADE	() BAIXA (x) MEDIA () ALTA
DANO	MA EXECUÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO
AÇÕES PREVENTIVAS	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Definir previamente aplicação de penalidade

RISCO Nº 04	RECUSA NA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MEDIA () ALTA
DANO	NÃO FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO
AÇÕES PREVENTIVAS	Convocar remanescentes, se houver; contratar emergencialmente;
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Definir previamente aplicação de penalidade

RISCO Nº 05	ATRASSO NO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	ATRASSO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de cronograma detalhado com prazos específicos para cada etapa do processo de publicação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 06	RISCO AMBIENTAL E CLIMÁTICO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	ATRASSO NO CRONOGRAMA E/OU AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Realização de estudos prévios de impacto ambiental e análise climática para identificar possíveis variações climáticas que possam afetar a execução do serviço.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do andamento das atividades, com identificação precoce de possíveis desvios

RISCO Nº 07	RISCO DE FLUTUAÇÃO NOS CUSTOS DOS INSUMOS
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	AUMENTO NOS CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Estabelecimento de contratos com fornecedores com cláusulas que preveem a possibilidade de variação nos preços dos insumos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Monitoramento constante do mercado para antecipar e avaliar variações nos custos dos materiais.

RISCO Nº 08	RISCO DE DESGASTE PREMATURO APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO
FASE DE ANÁLISE	GESTÃO DO CONTRATO
PROBABILIDADE	() BAIXA () MEDIA (X) ALTA
DANO	REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO / AUMENTO DE CUSTOS
AÇÕES PREVENTIVAS	Implementação de práticas de manutenção preventiva após a conclusão do serviço.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	Estabelecimento de garantias contratuais para cobrir eventuais problemas de desgaste prematuro.

3. CONCLUSÃO

A gestão proativa desses riscos é essencial para garantir o sucesso da contratação e a efetiva contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, abrangendo reformas gerais, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, conforme necessidade, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 28 e 28.1, para atendimento das necessidades dos prédios públicos da secretaria de Educação do município de Independência/CE., proporcionando um serviço de qualidade para toda comunidade.

Independência/CE, 03 de setembro de 2025.


ANA NIVIA SAMPAIO SALES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
MEMBRO